



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL N.º 12/2026

**PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, pelas 10:00 horas, deliberou o seguinte:

#### **Ponto 2. Ordem do Dia**

**Ponto 2.1 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção** – Deliberado, por **unanimidade**, não exercer o Direito de Preferência na compra Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 1659, Fração B, com a área bruta privativa de 47.3 m<sup>2</sup>, destinado a Habitação, sito na Rua Fernão Penteado, 13, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de 20.000 Euros.

**Ponto 2.2 – Aprovação do Projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Borba** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar o projeto de Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Borba, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 2.3 – Aprovação do Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ)** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar o projeto de Regulamento de Apoio Ocupação Municipal Temporária e Solidária (OMTS) e a Ocupação Municipal de Jovens (OMTJ), assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 2.4 – Aprovação do projeto de Regulamento do Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar o projeto de Regulamento do Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 2.5 – Termos de Adesão ao Protocolo de Cooperação ERP PORTUGAL**



## Município de Borba

Câmara Municipal

**/GESAMB** – Deliberado, por **unanimidade**, assinar os Termos de Adesão ao Protocolo de Cooperação ERP PORTUGAL /GESAMB.

**Ponto 2.6 – Aprovação de Projeto de Regulamento Municipal do Comércio a retalho não sedentário do Município de Borba** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Borba, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 2.7 – Fixação de lugares destinados ao exercício de venda ambulante** – Deliberado, por **unanimidade**, restringir a atividade de venda ambulante, nos termos e para efeitos do artigo 8. do Regulamento Municipal da venda ambulante, nos seguintes locais/zonas de Borba:

**Borba:** Av. 10 de Junho (Loteamento da Horta do Picadeiro); Rua Adriano Correia de Oliveira; Largo Alexandre Magno Duarte Silva (Bairro da Casa do Povo); Aldeia Lacerda - "Aldeia Nova"; Maria Ruiva; Cortes (Freguesia de Matriz - Borba);

**Barro Branco:** Rua da Cal;

**Nora:** Rua das Buscanhas;

**Orada:** Aldeia de Sande; Alcaraviça; Parreira

**Rio de Moinhos:** Talisca; Rua do Sobreiro (Loteamento do Pisão); Largo Zeca Afonso; Gredeira; Ribeira.

**Ponto 2.8 – Aprovação do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar o projeto de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Borba, assim como, submeter à assembleia municipal para deliberação, conforme estabelecido nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 2.9 – Proposta de abertura de Procedimento de Contratação Pública de Empreitada de remodelação de redes de abastecimento e Saneamento de Borba** – Deliberado, por **unanimidade**:

1. Aprovar o Projeto de Execução de **“Remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba”**;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

2. Aprovar o Caderno de Encargos (clausulas jurídicas e clausulas técnicas), e o Programa de Procedimentos, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
3. Proceder à abertura do Procedimento de Concurso Público para execução de empreitada de **“Remodelação das redes de abastecimento e saneamento de Borba”** de acordo com o previsto na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Aprovar o Plano de Gestão de Resíduos.
5. Aprovar o Plano de Segurança e Saúde.
6. Nomear como coordenador de segurança da obra em projeto – José Manuel Coronha Peças,  
técnico de segurança e saúde na construção, nos termos do disposto no artº 9º do Dec. Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.
7. Aprovar, para o referido procedimento, a constituição do júri com a seguinte composição: -  
Presidente: Maria Raquel Carreira Martins Pereira – Chefe de Divisão;  
- Vogais efetivos: António Carlos Menezes da Silveira Nerra Marques, Técnico Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Nuno Miguel Pinto Panasco, Técnico Superior.  
- Vogais suplentes: Teresa Gertrudes das Mercês Albuquerque Matos – Técnica Superior e Fátima Barriga Negra Santos Cabaço – Assistente Técnica.
8. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública.
9. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:
  - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
  - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º4 do artigo 64.º e n.º6 do artigo 133.º, todos do CCP;
  - c) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
  - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

**Ponto 2.10 – Aprovação das normas internas de utilização de cadeiras de quatro rodas elétricas de mobilidade reduzida** – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar as Normas Internas de Utilização de Cadeiras de Quatro Rodas Elétricas de Mobilidade Reduzida, por ser necessário verificar-se pela existência de um normativo compilado de utilização definidor das normas de cumprimento a serem observadas pelos utilizadores, definindo-se, assim, as regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização.

**Ponto 2.11 – Descentralização de competências – Proposta para a transferência de recursos para a Freguesia da Matriz, ao abrigo do disposto no Decreto Lei n.º 57/2019 de 30 de abril** – Deliberado, por **maioria**, aprovar a transferência de recursos do município para a freguesia de Matriz, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2026, e solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de Câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**Ponto 2.12 - Descentralização de competências – Manutenção de competências no âmbito do Município, nos termos do disposto no DL 57/2019 de 30 de abril – Freguesia Matriz** – Deliberado, por **maioria**, manter na esfera do município as competências elencadas nas alíneas d) a m) do n.º 1 do art.º 2º do Decreto Lei 57/2019 de 30 de abril em detrimento da sua transferência para a freguesia de Matriz e solicitar a sua aprovação na próxima sessão da assembleia municipal, conforme impõe o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**Ponto 2.13- Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Junta de freguesia da Matriz para reparação e manutenção de equipamentos** – Deliberado, por **maioria**, celebrar com a Freguesia da Matriz o Protocolo de Colaboração para reparação e manutenção de equipamentos.

**Ponto 2.14 - Descentralização de Competências - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de S. Bartolomeu, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril** – Deliberado, por **maioria**, aprovar a transferência de recursos do município para a freguesia de S. Bartolomeu, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2026, e solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**Ponto 2.15 - Descentralização de competências - Manutenção de competências no âmbito do município, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. - Freguesia de S. Bartolomeu -** Deliberado, por maioria, manter na esfera do município as competências elencadas nas alíneas d) a m) do n.º 1 do art.º 2º do Decreto Lei 57/2019 de 30 de abril em detrimento da sua transferência para a freguesia de S. Bartolomeu e solicitar a sua aprovação na próxima sessão da assembleia municipal, conforme impõe o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**Ponto 2.16 - Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e a Junta de Freguesia de São Bartolomeu para reparação e manutenção de equipamentos –** Deliberado, por maioria, celebrar com a Freguesia de São Bartolomeu, o Protocolo de Colaboração para reparação e manutenção de equipamentos

**Ponto 2.17 - Descentralização de Competências - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Rio de Moinhos, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril –** Deliberado, por maioria, aprovar a transferência de recursos do município para a freguesia de Rio de Moinhos, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2026, e solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**Ponto 2.18 - Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos para reparação e manutenção de equipamentos –** Deliberado, por maioria, celebrar com a Freguesia de Rio de Moinhos, o Protocolo de Colaboração para reparação e manutenção de equipamentos

**Ponto 2.19 - Descentralização de Competências - Proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Orada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril –** Deliberado, por maioria, aprovar a transferência de recursos do município para a freguesia de Orada, para esta fazer face às competências a assumir a partir de 1 de janeiro de 2026, e solicitar a sua apreciação e votação na assembleia municipal no prazo de 30 dias corridos da sua aprovação em reunião de câmara, nos



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

**Ponto 2.20 - Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e a Junta de Freguesia da Orada para reparação e manutenção de equipamentos** - Deliberado, por maioria, celebrar com a Freguesia de Orada, o Protocolo de Colaboração para reparação e manutenção de equipamentos

**Ponto 2.21 – Feira do Queijo 2026 – Normas de Funcionamento** – Deliberado, por unanimidade, aprovar as normas para a Feira do Queijo 2026

**Ponto 2.22 - Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba para reparação e manutenção de equipamentos** – Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 12 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Pedro Duarte Abelho Grego Esteves)

(AC/437)